



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Altera dispositivo da Lei nº 1.479, de 13 de julho de 2021.*

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.479, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no âmbito da linha de crédito FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinadas à execução da obra de construção e aparelhamento do Hospital Geral de Barreiras, bem como outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.” (NR)*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 03 de outubro de 2022.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

Kênia Dayana Firmão da Costa  
Diretora Administrativa  
Portaria 010/2022  
Câmara Municipal de Barreiras

04110122  
16:4845